12 de Dezembro, Quinta-feira Vitória, Espírito Santo.

PUBLICIDADE LEGAL Comunicado



PUBLICACAO ARMAZÉM GERAL: Declaração, Regulamento Interno e a Tarifa Remuneratória

FLOW LOGÍSTICA LTDA, NOME FANTASIA: FLOW LOG - CNPJ 57.971.410/0001-05, NIRE 32203437035, -REQUERIMENTO DE MATRÍCULA DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL - A empresa FLOW LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.971.410/0001-05 e registrada na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE nº32203437035, com sede na RUA DOS IPÊS, 147, Santo Antônio, município de CARIACICA - ES, CEP 29156-830, neste ato representado por sua sócia administradora BRUNA VILLELA NUNES, Brasileira, Solteira, Empresária, nascida em 17/10/2000, CPF nº 005.542.620-45, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre - RS, na Rua Engenheiro Olavo Nunes, nº 153, APT 1201, Bela Vista, CEP: 90440-170 vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria requerer nos seguintes termos: Em atendimento às disposições legais atinentes à Matrícula de Administrador de Armazém Geral - Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022 e Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, requerer o registro da MATRÍCULA DO ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL do estabelecimento acima qualificado, cujos documentos exigidos no art. 1º, §1º, da IN/DREI nº 52/2022 constam em anexo. DECLARAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO DO ARMAZÉM GERAL: A sociedade empresária FLOW LOGÍSTICA LTDA, localizada na Rua dos Ipês, 147, Santo Antônio, município de Cariacica - ES, CEP 29156-830. Estabelece as normas que regerão sua atividade de Armazenamento e Expedição de Mercadorias da seguinte forma: CAPITAL: O Capital Social é de R\$100.000,00 (Cem mil Reais). CAPACIDADE: A área de armazenagem do galpão é de 761,53 m²(metro quadrado) e aproximadamente 2000 m³ (metro cúbico). COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional com condições de uso imediato. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante com a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico, Engenheiro Tarek Asad da Silva Freij e Registro Profissional: CREA/RS nº:114147. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: Serão recebidas para armazenamento mercadorias nacionais e estrangeiras e/ou já nacionalizadas. As mercadorias recebidas serão: Materiais para construção civil e assemelhados desde que não seja produtos tóxicos, odorantes, inflamáveis, corrosivos, frágeis, de difícil manipulação ou nocivos a saúde, mesmo que dentro do escopo especificado. Acondicionados em caixas de papelão avulsas ou em fardos paletizados ou ainda em caixas de madeira. DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO ARMAZÉM PARA TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS: Estrutura: 4 prateleiras de ferro estruturadas com dimensões de 12,00 X 2,20 x 1,50 mt, 100 posições paletes de madeira (1,20 x 1,00 mt) e 100 posições paletes de madeira (1,50 x 1,10 mt); Equipamentos: 1 Empilhadeira Manual com capacidade de carga de até 1.500 Kg, 1 Carro Transpalete com capacidade de carga de até 2500kg, 3 Carros armazém com capacidade de carga de até 200 kg, 1 Computador de Mesa e 1 Impressora Laser. OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: Na atividade do Armazém geral serão prestados serviços de Recebimento, Conferência, Armazenagem, Movimentação, e Expedição de mercadorias para terceiros. REGULAMENTO INTERNO - ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias da seguinte forma: Artigo 1º. Serão recebidas em depósito mercadorias e assemelhados para construção civil. Parágrafo Único. Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Artigo 2º. A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I- quando não houver espaço suficiente para seu armazenamento; e II- se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas. Artigo 3º. A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do acondicionamento daquelas, bem como por força maior. Artigo 4º. Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos 12 de Dezembro, Quinta-feira Vitória, Espírito Santo.

PUBLICIDADE LEGAL Comunicado



por ordem do depositante, do seu procurador ou do seu preposto e será dirigida à empresa, que emitirá um documento especial (denominado Romaneio de Depósito), contendo quantidade, especificação, classificação, marca, peso e acondicionamento das mercadorias. Artigo 5º. As indenizações prescreverão em três meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ter sido entregues, e serão calculadas pelo preço das mercadorias em bom estado. Artigo 6º. O inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção do procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto nº 1.102/1903. Condições Gerais: Os seguros e as emissões de warrants serão regidos pelas disposições do Decreto nº 1.102/1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns e também os casos omissos serão regidos pelos usos e costumes da praxe comercial, desde que legislação vigente. TARIFAS REMUNERATÓRIA: A sociedade empresária FLOW LOGISTICA LTDA, apresenta os valores de seus servicos relacionados à atividade de Armazém Geral: 1- Recebimento de mercadoria para armazenagem, sendo por pallet recebido, por período mensal; R\$ 30,00, 2-Recebimento de mercadoria para armazenagem, sendo por volume (caixa) recebido, por período mensal; R\$ 1,00, 3- Armazenagem por posição pallet, sendo apurado pico por período mensal; R\$ 40,00, 4- Movimentação interna, picking e expedição de mercadoria, sendo tarifado por caixa expedida, por período mensal; R\$ 2,50, 5- Movimentação interna, picking e expedição de mercadoria, sendo tarifado por caixa master fechada (volume) expedido, por período mensal; R\$ 1,00. Observações: 1- Seguro de 0,15 % sobre o maior saldo/risco, considerando-se o valor da N.F. de remessa para armazenagem, cobrança mensal; 2- Os valores apresentados nesta proposta contemplam: separadores, conferentes, empilhadeiristas e encarregados, bem como os eguipamentos necessários ao manuseio e armazenagem da mercadoria; 3- O ISS imposto sobre serviços é por conta do depositante; 4- A Flow Logística mantém seguro ajustável de armazém geral com empresa Seguradora de reconhecimento nacional; 5- Faturamento mínimo mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de manutenção da estrutura de funcionários, maquinário e espaço dedicados exclusivamente à operação; 6- Os paletes utilizados para embarque das mercadorias serão fornecidos pelo cliente; Aceite Tarifário: A aceitação dos termos, tarifários e condições gerais presentes nessa Proposta Comercial, será oficializada através assinatura do contratante. Cariacica-ES, 17 de Outubro de 2024. Bruna Villela Nunes Administradora.